



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO



DECRETO Nº. 884 de 07 novembro de 2023.

“Decreta por força de ato administrativo entre o ente Público Municipal e pessoa física, que os lotes do número 21 e 22 da quadra 07, do Cemitério Municipal pertencem ao senhor Alderige Pinto”,

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal que “Dispõe: Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: VII - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;”

CONSIDERANDO o contrato realizado entre o ente Público Municipal e o senhor Alderige Pinto, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 189.368.066-53 e cédula de identidade de identidade - RG nº 21.585.049 SSP/SP, por conta do processo de nº 105/2022, dispensa nº 017/2022, cujo objeto foi a aquisição de imóvel rural para expansão do Cemitério Municipal;

DECRETA: por força do ato administrativo entre as partes citadas, que os lotes do número 21 e 22 da quadra 07, do Cemitério Municipal pertencem ao senhor Alderige Pinto,

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita de Caldas – MG, aos 07 de novembro de 2023.

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
**SANTA
RITA DE
CALDAS**



FUTURO
FEITO COM
TRABALHO.
GESTÃO 2021 - 2024

SANTA RITA DE CALDAS – CAPITAL MINEIRA DA FÉ

Praça Padre Alderigi, nº 216 – Centro – CEP: 37775-000

www.prefeiturarc.mg.gov.br ☎ (35) 3734-1209



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO



PREFEITURA DE
**SANTA
RITA DE
CALDAS**



SANTA RITA DE CALDAS – CAPITAL MINEIRA DA FÉ

Praça Padre Alderigi, nº 216 – Centro – CEP: 37775-000

www.prefeiturarc.mg.gov.br ☎ (35) 3734-1209